

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.726, de 3 de julho de 1964.

"Autorisa o Poder Executivo Municipal a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO DOS SANTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO DOS SANTOS, sito á rua Magalhães Barata, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com João da Cruz; ao Poente com Jeevã Gomes; frente para a referida rua e fundos ao Sul, medindo dez metros e vinte e cinco (10m25cst.) de frente por trinta (30m00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.

*Juan Bichara*

Presidente

*Juan Buteo*

1º Secretário

2º Secretário.